

47.379
55081/AR

✓ **Arg: 47.379**

PROCESSO Nº **882/84**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
B JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **Delen**

PROCESSO Nº **882 184**

RECLAMANTE : PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA assistido
Endereço : pelo pai Raimundo de Jesus Costa
Pass. São Lazaró nr. 90 Guama

ADVOGADO : *[assinatura]*
Endereço : *[assinatura]*

RECLAMADO : CIA CALÇADO CLARK
Endereço : Rua Santo Antonio nr. 135

ADVOGADO :
Endereço :

OBJETO : av. pref. ou ind. férias. g. natal. hs. e
ext. fgts, jcm.

TRAMITAÇÃO

[assinatura]
[assinatura]

AUTUAÇÃO

Aos **dezesete** dias do mês de **maio**
do ano de mil novecentos e *[assinatura]* na Secretaria da
..... **B** Junta de Conciliação e Julgamento de **Delen**

Eu, , Diretor de Secretaria, assino este termo.

Waldo S. Dantas
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
PROTÓCOLO
Reclamação nº 882
Livro 10
de 19 84

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de maio de 19 84 compareceu, perante 2ª JCCJ de Belém

PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA assistido de seu pai Raimundo de Jesus Costa (reclamante)

limpeza (profissão) solteiro (Estado Civil) brasileira (Nacionalidade)

residente à Pass. São Lazaro nr. 90 Guamá (rua - número - bairro - cidade)

portador da Carteira Profissional nº Série e apresentou reclamação contra CIA CALCADO CLARK

com endereço à Rua Santo Antonio nr. 135 (rua - número - bairro - cidade)

DECLARANDO O SEGUINTE:-

ADMISSÃO: / 01 / 03 / 84
OPÇÃO: / / /
SAÍDA: / 23 / 03 / 84

SALÁRIO: R\$ 50.256,00
FORMA DE PAGAMENTO: mensal
HORÁRIO DE TRABALHO: 7:00 às 18:00 de segunda a sábado.

QUE FOI DISPENSADO SEM MOTIVO.

RECLAMA:

Aviso previo ou indenização p/ resto do contrato p/ metade	R\$ Ilíquido
Férias prop. 1/12	R\$ 4.188,00
Grat. nat. prop. 2/12	R\$ 8.376,00
horas extras	R\$ Ilíquido
FGTS	R\$ Ilíquido
JCM	R\$ Ilíquido
	<u>R\$ 12.564,00 e Ilíquido</u>

O reclamante ficou ciente de que deverá comparecer à audiência designada para o dia 12 / 06 / 19 84, às 14:15 horas, e que, para prova de suas alegações, poderá trazer no máximo três (3) testemunhas.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelo reclamante e por mim subscrito.

Paulo Roberto da Silva Costa
Reclamante

Representante Legal

Diretor de Secretaria
Waldo H. ...



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia 12 de JUNHO de 19 84.
 às 14 horas e 15 minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, 17 de maio de 19 84

Diretor de Secretaria

DESPACHO

DESIGNO o dia 12 de JUNHO de 19 84, às 14 horas e
 15 minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas
 as notificações legais

Em, 17 de maio de 19 84

Juiz Presidente

CIENTE: Paulo Roberto da Silva Costa

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ao funcionário jsb

Data: 17 / 05 / 19 84

Diretor de Secretaria

INFORMAÇÕES

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO 17 / 05 / 19 84

Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE / / 19

Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS / / 19

Funcionário

A(s) notificação(ões) foi(ram) postada(s) hoje, pela guia de / / 19, sob
 registro(s) n.º(s)

Data: / / 19

Funcionário

MENOR

12.06.84 às 14:15

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
D I S T R I B U I Ç Ã O

Reclamante PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA, ASSISTIDO DE SEU PAI RAIMUNDO DE JESUS COSTA

Reclamado CIA. CALÇADO CLARK

Data 17.05.84

Nº 5301/84

Objeto Aviso prévio ou indenização p/resto do contrato p/metade, férias, grat. de natal, horas extras, FGTS, juros e correção monetária.

Espécie ~~X~~ Verbal

..... Documentos

Distribuição à 2ª JUNTA de Conciliação e Julgamento de Belém

Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE.....Belém.....

Of. nº 678

Em, 17.05.84

Do: Ilmo Sr. Chefe de Secretaria da 2ª JUCJ de Belém

Ao: Ilmo Sr. Agente do Iapas

Assunto: Comunicação (FAz)

Em atendimento ao que determina o parágrafo único do artigo 21, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, comunico a V. Sª que foi ajuizada nesta MM. Junta a reclamação de **Paulo Roberto da Silva Costa**, contra **Cia Calçado Clark**, Processo Nº.....2ª JUCJ-...882/...84, reclamação esta que tem por objeto o depósito do F.G.T.S.

Outrossim, fica V. Sª notificado, na qualidade de litisconsorte reclamante, a comparecer à audiência designada para o dia **12** de **JUNHO** de **84** às **14:15** horas, que será realizada na sede desta Junta, à **Tv. D. Pedro I, 750**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª os meus protestos de consideração.


Jovão B. Dam
Chefe de Secretaria

Comprovante

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

N.º

Data :

ENDEREÇO :

2ª J.C.J. de BELÉM

Trav. D. Pedro 4, nº 750

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED — COM CONTRATO

NOT. N.º

DESTINATÁRIO

CIA CALÇADOS CLAK

ENDEREÇO

Rua Santo Antonio nr.135

CIDADE

Belém

C.E.P.

66.000

ESTADO

Pa

Recebido em

(Local e data)

Assinatura do Destinatário

PROCESSO

882

AUDIÊNCIA

12.06.84

ECT
SEED

2ª J.C.J. de BELÉM

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Clark

Rua São Bento, 260 - 2.º e 3.º andar - São Paulo - SP
 Brasil - Caixa Postal, 513 - Fone: 35-7144 - ZP 1

f
lu

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, COMPANHIA CALÇADO CLARK, com sede nesta Capital de São Paulo, na Rua São Bento, nº. 260, legalmente representada por seus Diretores, YERVANT MAHSERE DJIAN e PAULO MAHSEREDJIAN, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. WALDIVAN PIETO SERQUEIRA, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado de Pará, outorgando-lhe poderes especiais, para até 31 DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO, administrar o estabelecimento comercial da outorgada naquela cidade, podendo para isso praticar tão somente os seguintes atos:

Vender mercadorias de seu comércio; efetuar pagamentos e recebimentos de contas da outorgante; representá-la na defesa de seus direitos e interesses em Repartições Públicas, Correios, Alfândegas, mesas de Rendas, Delegacia Fiscal, Coletorias Federais, Estaduais e Municipais; assinar e abrir correspondências; retirar cartas registradas com ou sem valor; receber vales postais e encomendas, fazer reclamações; requerer e receber pagamentos de dinheiro e restituições, assinar termos de responsabilidade para retirar mercadorias, endossar conhecimentos; passar recibos; dar e receber quitações em cofres, depósitos, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, admitir ou demitir funcionários suspendê-los de suas funções comunicando incontinentemente à outorgante, finalmente obedecer em tudo o regulamento e demais instruções ministradas pela outorgante, vedando ao outorgado praticar outros atos que não os acima discriminados, havendo a outorgante por firme e valioso este mandato enquanto o outorgado exercer as funções de gerente do referido estabelecimento, ficando dito mandato revogado de pleno direito e automaticamente com a substituição do outorgado na referida gerência.

São Paulo, 02 de janeiro de 1.984

COMPANHIA CALÇADO CLARK

Yervant Mahseredjian
 YERVANT MAHSERE DJIAN
 Diretor

Paulo Mahseredjian
 PAULO MAHSEREDJIAN
 Diretor

CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
 Dr. João Donalbi - tabelião
 Dr. José Valdir Alves - esc. aut.
 Rua São Bento, 315
 Caixa 35-3135
 São Paulo - SP
 5 de Janeiro de 1984

Yervant Mahseredjian
Paulo Mahseredjian

§
m

Em 12.06.84, às 14:15 h. (3a. feira)
Proc. nº 2a. JCJ-882/84
TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quatorze horas e quinze minutos, a tv. D. Pedro I nº 750, reuniu a 2a. JCJ de Belém, sob a Presidência do Doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho Presidente, presentes os senhores Vogal Empregador JOÃO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS e Vogal Empregado PAULO ROBERTO GALVÃO DA ROCHA, para apreciação do processo de reclamação número 2a. JCJ-882/84, em que PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA reclama de CIA. CALÇADOS CLARK: av. prévio, ind. férias, grat. natal, h. ext., FGTS, j. e cm., a quantia de cr\$: 12.564,00 e ilíquido. Aberta a audiência, apregoadas as partes, foi verificada a ausência do reclamante. Presente a reclamada por seu preposto Sr. WALDIVAN PINTO CERQUEIRA que juntou Procuração que foi conferida com o original. Face a ausência do reclamante de acordo com o Art. 844 da C.L.T. a Junta determina o arquivamento do presente processo. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$. 256,40 das quais fica isento na forma da lei. ARQUIVE-SE. NADA MAIS HAVENDO VAE O PRESENTE TERMO ASSINADO PELOS MEMBROS DA JUNTA, pelo presente e pela Sra. Diretora de Secretaria. x. x. x. x.

Haroldo da Gama Alves
Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém

[Handwritten signature]
João Araújo de Oliveira Santos
Vogal Empregador

[Handwritten signature]
Paulo Roberto Galvão da Rocha
Vogal Empregado

[Handwritten signature]
Waldivan Pinto Cerqueira
Preposto



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

NOT. Nº 185/84

Sr. Distribuidor :

Comunico-vos, para que sejam feitas as devidas anotações, que o reclamante
PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA

que apresentou reclamação contra **CIA. CALÇADOS CLARK**

....., conforme vosso bilhete nº **5301/84**, não compareceu à

audiência de julgamento da mesma, em **12** de **junho** de 19**84**

para a qual foi notificado, pelo que foi a referida reclamação arquivada.

Custas pelo reclamante de ort: 1.256,40. I cento.

Belém **12** de **junho** de 19**84**

Diretor de Secretaria

10
m

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

JUNTADA

- FLS 4 - Edital de distribuição
- FLS 5 - Ofício 679/84
- FLS 6 - P. 16
- FLS 7 - Realização
- FLS 8 - Tempo de audiência
- FLS 9 - Notif. do distribuidor
- FLS
- FLS
- FLS
- FLS

Data 12 / 06 / 84

Almir Guto
DIRETOR DE SECRETARIA

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

ARQUIVAMENTO

A (...) [illegible] (a) Francisco para
promover o arquivamento do processo.

Em 13 / 06 / 1984
Almir Guto
Chefe de Secretaria

Arquivado
Nº 47.379
14.06.84
mtf